



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1185

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Outros atos de concurso/processo seletivo	8
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
Outros Atos	12
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Extrato de dispensa	24
Aviso de Contratação Direta	24
Homologação / Adjudicação	25
Aviso de Licitação	25
Prazo Recursal	25
Credenciamento	25
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 017, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.018, de 01 de setembro de 2025, que institui o Sistema de Extensão de Estacionamento Público, delimita sua área de aplicação, estabelece requisitos, procedimentos e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.018, de 01 de setembro de 2025, que instituiu o Sistema de Extensão de Estacionamento Público;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a referida lei, nos termos de seu artigo 4º;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar critérios objetivos para a utilização de áreas particulares como extensão do estacionamento público;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da conveniência e oportunidade administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Sistema de Extensão de Estacionamento Público, instituído pela Lei Municipal nº 4.018, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - O Sistema de Extensão de Estacionamento Público será implantado prioritariamente em áreas de grande fluxo comercial, de serviços e circulação de pessoas, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 3º - A aplicação do Sistema de Extensão de Estacionamento Público restringe-se à região comercial e central do Município, com extensão à Avenida Tiradentes até o confronto com a Rua Candido de Almeida e à Av. Jorge Tibiriçá até o confronto com a Rua Antônia S. Maximino, conforme perímetro definido em mapa oficial elaborado pelo órgão municipal competente, o qual integrará este Decreto como Anexo I.

Parágrafo único - O mapa referido no *caput* poderá ser atualizado por ato administrativo, sempre que necessário, desde que mantida a finalidade prevista neste Decreto.

Art. 4º - A utilização de áreas particulares para fins de estacionamento público dependerá de:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- I – manifestação expressa de interesse do proprietário do imóvel, ou do locatário, desde que munido de autorização expressa do proprietário, com firma reconhecida;
- II – comprovação de que o terreno encontra-se desocupado, limpo, em condições adequadas de uso, livre de entulhos, resíduos ou vegetação e apto ao uso pretendido;
- III – inexistência de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, até a data da formalização do contrato;
- IV – parecer técnico favorável do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, quanto à viabilidade da utilização da área e ao impacto no trânsito local;
- V – celebração de contrato administrativo com o Município.

§1º A responsabilidade pela entrega inicial do terreno em condições adequadas de uso, limpo e apto à finalidade prevista neste Decreto, é exclusiva do proprietário ou do locatário autorizado.

§2º Para os fins deste Decreto, considera-se apto o terreno com estrutura de cobertura, desde que aberta, sem fechamento lateral, sem compartimentação interna e sem destinação a uso econômico e mantida a característica de área livre e aberta, o que será objeto de avaliação por meio de parecer do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 5º - Somente poderão integrar o Sistema de Extensão de Estacionamento Público os terrenos com área mínima de 150m², desde que aptos a comportar, de forma segura, no mínimo 04 (quatro) vagas regulares de estacionamento para automóveis, observados os padrões técnicos de dimensionamento e circulação.

§1º Para fins deste Decreto, consideram-se vagas regulares aquelas que atendam às dimensões mínimas e às condições de segurança estabelecidas pela legislação de trânsito e pelas normas técnicas aplicáveis.

§2º Além da área mínima prevista no *caput*, o terreno deverá dispor de espaço suficiente para manobra segura em seu interior, bem como para entrada e saída de veículos, de modo a não comprometer a fluidez do tráfego, a segurança de pedestres ou a integridade dos veículos.

§3º A verificação do atendimento aos requisitos previstos neste artigo será realizada por meio de parecer técnico do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, como condição para a celebração do contrato.

§4º O não atendimento superveniente aos requisitos deste artigo, em razão de alterações físicas no imóvel ou de uso inadequado, constitui hipótese de rescisão contratual, sem prejuízo da revisão do benefício fiscal concedido.

Art. 6º - Os contratos firmados no âmbito do Sistema de Extensão de Estacionamento Público deverão conter, no mínimo:

- I – prazo de vigência, observado o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- II – descrição detalhada da área cedida;
- III – obrigações do proprietário ou locatário autorizado, inclusive quanto à manutenção e conservação do imóvel;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

IV – obrigações do Município;

V – condições de uso do espaço;

VI – hipóteses de rescisão contratual;

VII – possibilidade de rescisão unilateral pelo Município, por motivo de interesse público devidamente justificado;

VIII – a realização, pelo Município, de manutenção básica de limpeza do terreno, consistente em serviços periódicos simples, tais como roçagem e remoção de resíduos, sem que isso implique assunção de responsabilidade pela conservação estrutural do imóvel.

Parágrafo único - A manutenção básica prevista no inciso VIII não transfere ao Município qualquer responsabilidade pela integridade do imóvel, nem caracteriza posse, detenção ou assunção de encargos próprios do proprietário.

Art. 7º - A manifestação expressa de interesse deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Município, instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I – documento de identificação do interessado;

II – comprovante de propriedade do imóvel, mediante matrícula atualizada, ou contrato de locação acompanhado de autorização expressa do proprietário, com firma reconhecida;

III – certidão negativa de débitos do IPTU do imóvel;

IV – declaração de ciência e concordância com as regras do Sistema de Extensão de Estacionamento Público;

V – declaração ou certidão de inexistência de litígio judicial ou administrativo que impeça a utilização do imóvel para a finalidade prevista neste Decreto;

VI – outros documentos que o Município entender necessários à análise do pedido.

Art. 8º - Os espaços utilizados como extensão de estacionamento público:

I – serão de uso gratuito pelos usuários, ressalvada a implantação de programas de estacionamento rotativo, nos termos da legislação específica;

II – sujeitam-se às mesmas normas de trânsito, fiscalização e penalidades aplicáveis ao estacionamento em via pública;

III – deverão observar as normas de sinalização, segurança e acessibilidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º - Os terrenos particulares utilizados no âmbito do Sistema de Extensão de Estacionamento Público deverão permanecer disponíveis ao uso da coletividade em conformidade com o horário de funcionamento do comércio local predominante na região em que se situam.

§1º O horário de funcionamento referido no *caput* compreenderá, inclusive, eventuais extensões periódicas ou extraordinárias, decorrentes de datas comemorativas, campanhas comerciais, eventos municipais ou outras situações de interesse público.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§2º O horário mínimo de disponibilização do estacionamento deverá constar expressamente do contrato administrativo firmado com o Município.

§3º O descumprimento injustificado do horário de funcionamento estabelecido constitui infração contratual, sujeitando o responsável às penalidades previstas no contrato e à rescisão, sem prejuízo da revisão do benefício fiscal concedido.

§4º O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN poderá estabelecer orientações complementares quanto à fiscalização do cumprimento dos horários.

Art. 10 - A concessão da isenção de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

I – será aplicada proporcionalmente ao número de meses de efetiva vigência do contrato, dentro do exercício fiscal correspondente;

II – cessará automaticamente com a rescisão ou extinção do contrato, por qualquer motivo;

III – será recalculada proporcionalmente, caso o contrato seja rescindido antes do término do exercício fiscal.

§1º Em caso de rescisão antecipada do contrato por descumprimento das obrigações assumidas pelo proprietário ou locatário autorizado, o benefício fiscal será revisto, podendo o Município promover o lançamento complementar do IPTU proporcional ao período não cumprido.

§2º A falta de manutenção adequada do imóvel, o abandono da área ou o descumprimento das condições contratuais constituem hipóteses de rescisão.

§3º A isenção de que trata este artigo não gera direito adquirido, estando condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais durante todo o período de vigência.

Art. 11 - A adesão ao Sistema de Extensão de Estacionamento Público não confere ao interessado direito subjetivo à celebração ou à manutenção do contrato, ficando sua implementação condicionada ao interesse público e à conveniência administrativa.

Art. 12 - A utilização dos espaços destinados ao Sistema de Extensão de Estacionamento Público não implica assunção, pelo Município, de responsabilidade pela guarda, vigilância ou custódia dos veículos estacionados, nem por bens deixados em seu interior.

§1º O Município não responderá por furtos, roubos, danos, avarias ou perdas ocorridas nos veículos, salvo se comprovada ação ou omissão específica do Poder Público que tenha concorrido diretamente para o dano.

§2º O proprietário ou locatário autorizado permanece responsável por danos decorrentes de condições físicas do imóvel, defeitos estruturais ou riscos preexistentes à utilização da área.

§3º A responsabilidade por danos causados a terceiros em decorrência do uso do estacionamento será exclusivamente do usuário do veículo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 13 - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

- I – emitir o parecer técnico previsto no inciso IV do artigo 4º deste Decreto;
- II – fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condições contratuais e a execução do Sistema de Extensão de Estacionamento Público;
- III – comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

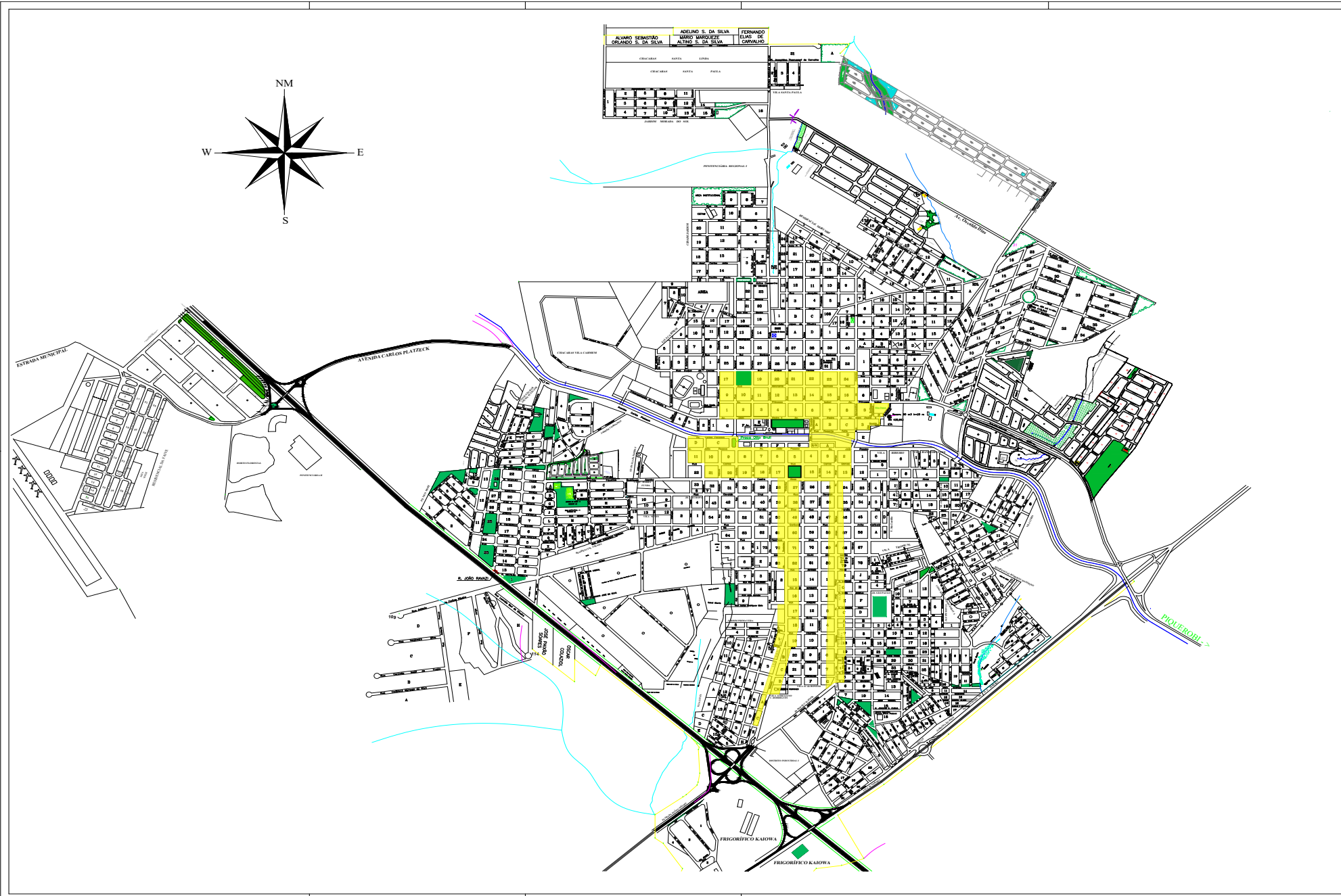
Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 02 de março de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.03.02 10:48:57 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal





**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos dispostos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e conforme ofício SEMEC - Nº 470/2025, resolve **CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a).

O (a) candidato (a) deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do (a) candidato (a), a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo (a) por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - LETRAS		
NOME	RG	CLASS.
SIMEIA ROSA GOMES CUSCHENIER	**5.995-*	11º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 03 de março de 2026.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

Outros atos de concurso/processo seletivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desclassificação** do (a) candidato (a) abaixo pelos seguintes motivos:

· **Não apresentou a documentação no prazo estipulado.**

PEB II - LETRAS		
NOME	RG	CLASS.
SILVIA ROSANA DANIEL SANCHES	**7.803-*	8º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 03 de março de 2026.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Administração -

Vigilância Sanitária**Comunicados****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICADO Nº
02/26**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/26 VSM-PV Data de Protocolo: 13/01/2026 CEVS: 354150516-561-000587-1-8 Data de Validade: 25/03/2026 Razão Social: LEONARDO PELEGRINI ARAUJO GONÇALVES CNPJ/CPF: 40.707.942/0001-29 Endereço: Avenida JOÃO PESSOA, 373 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO PELEGRINI ARAUJO GONÇALVES CPF: 04586796154 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 280/25 VSM-PV Data de Protocolo: 24/11/2025 CEVS: 354150516-472-000094-1-5 Data de Validade: 22/09/2026 Razão Social: EVELYN TAIRA GUENKA - ME CNPJ/CPF: 12.226.980/0001-24 Endereço: Avenida JORGE TIBIRIÇA, 1346 VL. SR. DO BONFIM Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19402-198 UF: SP Resp. LEGAL: EVELYN TAIRA GUENKA CPF: 22099801860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 295/25 VSM-PV Data de Protocolo: 12/12/2025 CEVS: 354150516-561-000111-1-8 Data de Validade: 10/12/2026 Razão Social: PIZZOS PIZZAS LTDA ME CNPJ/CPF: 04.842.286/0001-03 Endereço: Rua DA MOOCA, 65 VILA CARMEM Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19407-026 UF: SP Resp. LEGAL: ISAURA SATSUKU PIZZO CPF: 92619827868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 304/25 VSM-PV Data de Protocolo: 19/12/2025 CEVS: 354150516-109-000010-1-5 Data de Validade: 23/12/2026 Razão Social: P. C. MAÇARICO FIGUEIREDO - ME CNPJ/CPF: 03.449.160/0001-00 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 590 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR MAÇARICO FIGUEIREDO CPF: 07551764801 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 284/25 VSM-PV Data de Protocolo: 28/11/2025 CEVS: 354150516-561-000466-1-2 Data de Validade: 10/11/2026 Razão Social: IVANILDO SEDIVAN CORDEIRO - ME CNPJ/CPF: 23.509.317/0001-53 Endereço: Rua CAMPOS SALES, 395 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-047 UF: SP Resp. LEGAL: IVANILDO SEDIVAN CORDEIRO CPF: 04622552809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 282/25 VSM-PV Data de Protocolo: 27/11/2025 CEVS: 354150516-472-000196-1-5 Data de Validade: 09/11/2026 Razão Social: VAZON HANNA LTDA CNPJ/CPF: 31.417.331/0001-55 Endereço: Rua BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 648 VILA SUMARÉ Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19405-174 UF: SP Resp. LEGAL: NORMA VAZON HANNA CPF: 91411807804 O Diretor da VIGILÂNCIA



SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 293/25 VSM-PV Data de Protocolo: 10/12/2025 CEVS: 354150516-561-000008-1-7 Data de Validade: 23/12/2026 Razão Social: MIZUKI & MIZUKI LTDA ME CNPJ/CPF: 03.228.562/0001-85 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 67 E 75 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA MIZUKI CPF: 18519349870 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 294/25 VSM-PV Data de Protocolo: 10/12/2025 CEVS: 354150516-471-000181-1-2 Data de Validade: 21/12/2026 Razão Social: MINIMERCADO J. C. S. LTDA CNPJ/CPF: 33.162.591/0001-52 Endereço: Avenida TIRADENTES, 361 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-097 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO CUSCHENIER DA SILVA CPF: 45218873845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 261/25 VSM-PV Data de Protocolo: 06/11/2025 CEVS: 354150516-561-000608-1-0 Data de Validade: 21/09/2026 Razão Social: FLÁVIO ARFELI DA SILVA CNPJ/CPF: 48.342.144/0001-52 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 103 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO ARFELI DA SILVA CPF: 35247993888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 262/25 VSM-PV Data de Protocolo: 06/11/2025 CEVS: 354150516-561-000608-1-0 Data de Validade: 21/09/2026 Razão Social: FLÁVIO ARFELI DA SILVA CNPJ/CPF: 48.342.144/0001-52 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 103 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO ARFELI DA SILVA CPF: 35247993888 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012/26 VSM-PV Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 354150516-863-000225-1-9 Data de Validade: 25/01/2027 Razão Social: JANAINA CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 26.659.635/0001-99 Endereço: Avenida D. PEDRO II, 59-A CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA SORIANO D'INCAO ALVES CPF: 25434528859 Resp. Técnico: JANAINA SORIANO D'INCAO ALVES CPF: 25434528859 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107396 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 231/25 VSM-PV Data de Protocolo: 06/10/2025 CEVS: 354150516-851-000123-1-9 Data de Validade: 30/10/2026 Razão Social: COLÉGIO ALIANÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU LTDA-ME CNPJ/CPF: 34.117.975/0001-16 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 826 JARDIM ARANTES Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP:

19407-162 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA REGINA MOLINA DE BARROS COELHO CPF: 27834933817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 289/25 VSM-PV Data de Protocolo: 05/12/2025 CEVS: 354150516-863-000105-1-0 Data de Validade: 29/11/2026 Razão Social: JOSÉ ROBERTO PAIANO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 05510424869 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 85 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO PAIANO DE OLIVEIRA CPF: 05510424869 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO PAIANO DE OLIVEIRA CPF: 05510424869 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46775 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 288/25 VSM-PV Data de Protocolo: 05/12/2025 CEVS: 354150516-863-000332-1-9 Data de Validade: 07/12/2026 Razão Social: JOSÉ ROBERTO BERETTA PAIANO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 38507941800 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 85 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO BERETTA PAIANO DE OLIVEIRA CPF: 38507941800 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO BERETTA PAIANO DE OLIVEIRA CPF: 38507941800 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:247834 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 291/25 VSM-PV Data de Protocolo: 05/12/2025 CEVS: 354150516-561-000034-1-7 Data de Validade: 28/12/2026 Razão Social: JOSÉ STAQUICINI RIBEIRO & MORAES RIBEIRO LTDA - ME CNPJ/CPF: 56.737.604/0001-70 Endereço: Rua OSVALDO CRUZ, 320 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-007 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ STAQUICINI RIBEIRO CPF: 01770459812 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 039/26 VSM-PV Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 354150516-561-000167-1-3 Data de Validade: 11/11/2026 Razão Social: ONIVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 10.262.600/0001-81 Endereço: Avenida JOÃO PESSOA, 82 VILA RIBEIRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ONIVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR CPF: 32264831880 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002/26 VSM-PV Data de Protocolo: 13/01/2026 CEVS: 354150516-471-000080-1-0 Data de Validade: 15/12/2026 Razão Social: UILSON APARECIDO ULIAN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 54.516.133/0008-10 Endereço: Avenida JOÃO PESSOA, 1360 VILA RIBEIRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: UILSON APARECIDO ULIAN CPF: 55930379815 O Diretor da



VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 271/25 VSM-PV Data de Protocolo: 19/11/2025 CEVS: 354150516-871-000001-1-6 Data de Validade: 10/01/2027 Razão Social: ABRIGO ESPERANÇA CNPJ/CPF: 45.681.913/0001-59 Endereço: Rua PRESTES MAIA, 200 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19405-068 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON BORGES JACINTO CPF: 78014611853 Resp. Técnico: JULIANA MARZOLLA GUTIERRES DAS NEVES CPF: 40661803880 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:425256 UF:SP Resp. Técnico: TACITO CORTES DE CARVALHO E SILVA CPF: 17031702968 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:20514 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 302/25 VSM-PV Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 354150516-471-000105-1-0 Data de Validade: 25/09/2026 Razão Social: SILVA PIRES & PIRES LTDA CNPJ/CPF: 01.808.750/0002-38 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 382 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-009 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO DA SILVA PIRES CPF: 12519305819 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 251/25 VSM-PV Data de Protocolo: 24/10/2025 CEVS: 354150516-561-000441-1-3 Data de Validade: Razão Social: J. P. DUTRA LTDA CNPJ/CPF: 01.244.021/0001-15 Endereço: Avenida JOÃO PESSOA, 869 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-065 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PEREIRA DUTRA CPF: 92656064872 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 041/26 VSM-PV Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354150516-561-000441-1-3 Data de Validade: 10/02/2026 Razão Social: J. P. DUTRA LTDA CNPJ/CPF: 01.244.021/0001-15 Endereço: Avenida JOÃO PESSOA, 869 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-065 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PEREIRA DUTRA CPF: 92656064872 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41505 003/26 VSM-PV Data de Protocolo: 06/02/2026 CEVS: 354150516-360-000026-1-5 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: CONDOMINIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT CNPJ/CPF: 50.338.226/0001-75 Endereço: Rua CINCO, 13 RESIDENCIAL FLAMBOYANT Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19407-428 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO WALTER BREITBARTH CPF: 00698403851 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04155316 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 283/25 VSM-PV Data de Protocolo: 27/11/2025 CEVS: 354150516-109-000011-1-2 Data de Validade: 10/12/2026 Razão Social: KHALIL YOUSEF HANNA NETO & CIA.LTDA-ME CNPJ/CPF: 06.256.024/0001-92 Endereço: Rua ENIO PIPINO, 901 PARQUE AUGUSTO PEREIRA Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19402-428 UF: SP Resp. LEGAL: KHALIL YOUSEF HANNA NETO CPF: 14261899825 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 056/25 VSM-PV Data de Protocolo: 25/03/2025 CEVS: 354150516-863-000226-1-6 Data de Validade: 06/03/2026 Razão Social: LFG REPELLI SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ/CPF: 27.101.412/0001-74 Endereço: GENERAL OSORIO, 117 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-039 UF: SP Resp. LEGAL: LILÉA FERNANDA GONÇALVES REPELLI CPF: 31025214870 Resp. Técnico: LILÉA FERNANDA GONÇALVES REPELLI CPF: 31025214870 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125598 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 150/25 VSM-PV Data de Protocolo: 22/07/2025 CEVS: 354150516-477-000041-1-1 Data de Validade: 20/07/2026 Razão Social: DROGARIA UNIDROGAS ELDORADO LTDA CNPJ/CPF: 22.645.491/0001-60 Endereço: Rua MANLIO DINCAO, 70 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-622 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO NUNES PEREIRA CPF: 31868442829 Resp. Técnico: LEANDRO NUNES PEREIRA CPF: 31868442829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44050 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 296/25 VSM-PV Data de Protocolo: 15/12/2025 CEVS: 354150516-471-000152-1-0 Data de Validade: 24/08/2026 Razão Social: MERCADO GN LTDA CNPJ/CPF: 25.164.669/0001-40 Endereço: GENERAL CAMARA, 606 VILA FESTI Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO CPF: 48618956856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 297/25 VSM-PV Data de Protocolo: 15/12/2025 CEVS: 354150516-471-000152-1-0 Data de Validade: 24/08/2026 Razão Social: MERCADO GN LTDA CNPJ/CPF: 25.164.669/0001-40 Endereço: Rua GENERAL CAMARA, 606 VILA FESTI Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-089 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO CPF: 48618956856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 298/25 VSM-PV Data de Protocolo: 15/12/2025 CEVS:



354150516-471-000152-1-0 Data de Validade: 24/08/2026 Razão Social: MERCADO GN LTDA CNPJ/CPF: 25.164.669/0001-40 Endereço: Rua GENERAL CAMARA, 606 VILA FESTI Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-089 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS DOMINGOS DO NASCIMENTO CPF: 35245328887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 234/25 VSM-PV Data de Protocolo: 10/10/2025 CEVS: 354150516-863-000299-1-2 Data de Validade: 28/09/2026 Razão Social: SELMA ROSELI PIRES DE REZENDE CORRAL CNPJ/CPF: 61416746900 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 87 SALA 05 E 08 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA ROSELI PIRES DE REZENDE CORRAL CPF: 61416746900 Resp. Técnico: SELMA ROSELI PIRES DE REZENDE CORRAL CPF: 61416746900 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58982 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 290/25 VSM-PV Data de Protocolo: 05/12/2025 CEVS: 354150516-864-000022-1-6 Data de Validade: 10/11/2026 Razão Social: CLINICA OTORRINO E FACE NAKATA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 28.387.135/0001-70 Endereço: Avenida DOM PEDRO II, 87 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-011 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO MORENO NAKATA CPF: 31784118877 Resp. Técnico: RODRIGO MORENO NAKATA CPF: 31784118877 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159654/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020/26 VSM-PV Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354150516-471-000168-1-0 Data de Validade: 22/01/2027 Razão Social: B.R. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 35.736.330/0001-24 Endereço: NEWTON PRADO, 741 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLEN BERALDO DE ALMEIDA LOPES CPF: 24955689809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021/26 VSM-PV Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354150516-471-000168-1-0 Data de Validade: 22/01/2027 Razão Social: B.R. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 35.736.330/0001-24 Endereço: NEWTON PRADO, 741 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLEN BERALDO DE ALMEIDA LOPES CPF: 24955689809 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 040/26 VSM-PV Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 354150516-471-000190-1-1 Data de Validade: 12/12/2026 Razão Social: CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTAÇÃO S/A CNPJ/CPF: 44.358.067/0047-50 Endereço: Avenida

TIRADENTES, 700 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-097 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SANCHES MANZANO CPF: 35071929856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41505 001/26 VSM-PV Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354150516-863-000367-1-4 Data de Validade: 27/02/2027 Razão Social: LEONARDO DURANTE SERRAGLIO CNPJ/CPF: 39366779808 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO , 286 CENTRO Município: PRESIDENTE VENCESLAU CEP: 19400-045 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO DURANTE SERRAGLIO CPF: 39366779808 Resp. Técnico: LEONARDO DURANTE SERRAGLIO CPF: 39366779808 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:214672 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES. VENCESLAU. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE VENCESLAU, segunda-feira 02 de março de 2026.

.....



Outros Atos



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Relação de Cargos com Respetivos Salários

Cargo: AFERIDOR		
7/ C-III	2.094,70	
7/ E-V	2.450,05	
7/ F-V	2.572,54	
Total		3

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO		
7/ A-I	1.790,88	
7/ B-II	1.936,84	
7/ C-III	2.094,70	
7/ D-IV	2.265,40	
7/ F-V	2.572,54	
Total		5

Cargo: COLETOR DE LIXO		
4/ A-I	1.177,54	
4/ B-II	1.273,50	
4/ D-IV	1.489,54	
4/ E-V	1.610,95	
4/ F-V	1.691,49	
Total		5

Cargo: ARQUITETO		
12/ A-I	3.602,10	
12/ B-II	3.895,68	
12/ C-III	4.213,18	
14/ SEC MU	7.539,07	
Total		4

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
11/ A-I	3.132,26	
11/ B-II	3.387,54	
11/ C-III	3.663,63	
11/ D-IV	3.962,22	
11/ E-V	4.285,13	
Total		5

Cargo: ATENDENTE		
7/ F-V	2.572,54	
Total		1

Cargo: AUX DE ALMOXARIFE		
7/ C-III	2.094,70	
Total		1

Cargo: AUX DE CONTABILIDADE		
10/ F-V	3.912,52	
Total		1

Cargo: AUX DE ELETRICISTA		
6/ A-I	1.557,29	
6/ C-III	1.821,48	
Total		2

Cargo: AUX DE ENCANADOR		
5/ A-I	1.354,16	
Total		1

Cargo: AUX DE ENFERMAGEM	
--------------------------	--



8/ A-I	2.059,52		
8/ B-II	2.227,37		
8/ C-III	2.408,89		
8/ E-V	2.817,55		
8/ F-V	2.958,42		
		Total	5
Cargo: AUX DE LABORATORIO			
7/ A-I	1.790,88		
		Total	1
Cargo: AUX DE ODONTOLOGIA			
11/ A-I	3.132,26		
11/ F-V	4.499,40		
7/ A-I	1.790,88		
7/ B-II	1.936,84		
7/ C-III	2.094,70		
7/ E-V	2.450,05		
7/ F-V	2.572,54		
		Total	7
Cargo: AUX DE PEDREIRO			
6/ A-I	1.557,29		
6/ F-V	2.237,00		
		Total	2
Cargo: AUX DE TESOURARIA			
10/ B-II	2.945,69		
		Total	1
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS			
5/ F-V	1.945,21		
		Total	1
Cargo: CARPINTEIRO			
7/ A-I	1.790,88		
8/ F-V	2.958,42		
		Total	2
Cargo: CHEFE DE SETOR			
11/ A-I	3.132,26		
11/ B-II	3.387,54		
		Total	2
Cargo: CONTADOR			
11/ B-II	3.387,54		
13/ A-I	4.142,42		
		Total	2
Cargo: CONTADOR AUXILIAR			
11/ C-III	3.663,63		
		Total	1
Cargo: DENTISTA			
11/ A-I	3.132,26		
11/ B-IV	3.593,85		
11/ D-IV	3.962,22		
11/ E-V	4.285,13		
11/ F-V	4.499,40		
		Total	5
Cargo: DESENHISTA			
10/ E-V	3.726,21		
		Total	1



Cargo:	DIGITADOR		
9/ E-V	3.240,18		
9/ F-V	3.402,19		
		Total	2
Cargo:	DIRETOR DE DIVISAO		
13/ A-I	4.142,42		
		Total	1
Cargo:	DIRETOR DE GABINETE		
13/ A-I	4.142,42		
		Total	1
Cargo:	ELETRICISTA		
8/ A-I	2.059,52		
8/ B-II	2.227,37		
		Total	2
Cargo:	ENCANADOR		
11/ B-II	3.387,54		
7/ A-I	1.790,88		
7/ B-II	1.936,84		
7/ C-III	2.094,70		
7/ D-IV	2.265,40		
		Total	5
Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL		
12/ E-V	4.927,91		
12/ F-V	5.174,30		
		Total	2
Cargo:	ENGENHEIRO FLORESTAL		
12/ F-V	5.174,30		
		Total	1
Cargo:	ENCAR DE EQUIPE		
8/ A-I	2.059,52		
8/ C-III	2.408,89		
		Total	2
Cargo:	ENFERMEIRO		
11/ A-I	3.132,26		
11/ C-II	3.556,92		
11/ E-V	4.285,13		
		Total	3
Cargo:	ESCRITURARIO		
13/ D-IV	5.240,03		
14/ SEC MU	7.539,07		
8/ A-I	2.059,52		
8/ B-II	2.227,37		
8/ C-III	2.408,89		
8/ D-IV	2.605,22		
8/ E-V	2.817,55		
8/ F-V	2.958,42		
		Total	8
Cargo:	FISCAL		
7/ A-I	1.790,88		
7/ B-II	1.936,84		
7/ C-III	2.094,70		
7/ E-V	2.450,05		
7/ F-V	2.572,54		
		Total	5



Cargo: FONOAUDIOLOGO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: INSPETOR DE ALUNOS	
5/ A-I	1.354,16
5/ B-II	1.464,53
5/ C-III	1.583,89
5/ F-V	1.945,21
Total	
4	
Cargo: LANCADOR	
11/ B-II	3.387,54
Total	
1	
Cargo: LEITURISTA	
5/ A-I	1.354,16
5/ C-III	1.583,89
5/ E-V	1.852,58
5/ F-V	1.945,21
Total	
4	
Cargo: MARCENEIRO	
7/ A-I	1.790,88
7/ E-V	2.450,05
Total	
2	
Cargo: MECANICO	
9/ A-I	2.368,44
9/ B-II	2.561,47
9/ E-V	3.240,18
Total	
3	
Cargo: MEDICO - CLINICO GERAL	
12/ A-I	3.602,10
12/ E-V	4.927,91
12/ F-V	5.174,30
Total	
3	
Cargo: MERENDEIRA	
4/ A-I	1.177,54
4/ B-II	1.273,50
4/ C-III	1.377,28
4/ E-V	1.610,95
4/ F-V	1.691,49
Total	
5	
Cargo: MESTRE DE OFICINA	
10/ F-V	3.912,52
Total	
1	
Cargo: MONITOR	
6/ E-V	2.130,47
Total	
1	
Cargo: MOTORISTA	
11/ E-V	4.285,13
7/ A-I	1.790,88
7/ B-II	1.936,84
7/ C-III	2.094,70
7/ D-IV	2.265,40
7/ E-V	2.450,05
7/ F-V	2.572,54
Total	
7	



Cargo:	NUTRICIONISTA	
11/ A-I	3.132,26	
		Total
		1
Cargo:	OPERADOR LABORATORIO	
11/ A-I	3.132,26	
		Total
		1
Cargo:	OPERADOR DE MAQUINAS	
12/ D-IV	4.556,55	
9/ A-I	2.368,44	
9/ B-II	2.561,47	
9/ C-III	2.770,23	
9/ D-IV	2.996,01	
9/ E-V	3.240,18	
		Total
		6
Cargo:	ORIENTADOR DE SAUDE	
8/ D-IV	2.605,22	
8/ E-V	2.817,55	
8/ F-V	2.958,42	
		Total
		3
Cargo:	PEDREIRO	
7/ A-I	1.790,88	
7/ B-II	1.936,84	
7/ E-V	2.450,05	
7/ F-V	2.572,54	
8/ E-V	2.817,55	
		Total
		5
Cargo:	PINTOR	
7/ A-I	1.790,88	
7/ E-V	2.450,05	
8/ C-III	2.408,89	
		Total
		3
Cargo:	PROCURADOR JURIDICO	
12/ A-I	3.602,10	
		Total
		1
Cargo:	PROFESSOR - PEB I	
23/ 1	2.626,48	
23/ 10	4.074,54	
23/ 2	2.757,81	
23/ 3	2.895,70	
23/ 4	3.040,48	
23/ 5	3.192,50	
23/ 6	3.352,13	
23/ 7	3.519,74	
23/ 8	3.695,73	
23/ 9	3.880,51	
24/ 1	2.188,74	
24/ 2	2.298,18	
24/ 4	2.533,74	
24/ 5	2.660,42	
24/ 8	3.079,77	
29/ 3	4.923,82	
29/ 4	5.170,01	
29/ 6	5.699,93	
29/ 7	5.984,93	
29/ 9	6.598,39	
30/ 10	7.303,95	
30/ 2	4.943,60	
30/ 4	5.450,32	



Cargo:	PROFESSOR - PEB I
30/ 6	6.008,98
30/ 7	6.309,43
30/ 8	6.624,90
30/ 9	6.956,14
	Total 27
Cargo:	PROTOCOLISTA
8/ A-I	2.059,52
	Total 1
Cargo:	PSICOLOGO
11/ A-I	3.132,26
11/ B-II	3.387,54
11/ E-V	4.285,13
	Total 3
Cargo:	SALVA VIDAS
5/ C-III	1.583,89
	Total 1
Cargo:	SECRETARIO
11/ A-I	3.132,26
9/ F-V	3.402,19
	Total 2
Cargo:	SERVENTE
5/ F-V	1.945,21
	Total 1
Cargo:	SERVICOS GERAIS
10/ B-II	2.945,69
10/ E-V	3.726,21
10/ F-V	3.912,52
4/ A-I	1.177,54
4/ B-II	1.273,50
4/ C-III	1.377,28
4/ D-IV	1.489,54
4/ E-V	1.610,95
4/ F-IV	1.642,22
4/ F-V	1.691,49
8/ B-II	2.227,37
8/ E-V	2.817,55
	Total 12
Cargo:	SUPERVISOR GERAL
12/ A-I	3.602,10
	Total 1
Cargo:	TECNICO DESPORTIVO
10/ C-III	3.185,77
10/ D-IV	3.445,41
10/ E-V	3.726,21
10/ F-V	3.912,52
	Total 4
Cargo:	OFTALMOLOGISTA
12/ A-I	3.602,10
	Total 1
Cargo:	TOPOGRAFO
10/ A-I	2.723,72
	Total 1



Cargo: VARREDOR	
4/ A-I	1.177,54
4/ B-II	1.273,50
4/ C-III	1.377,28
4/ E-V	1.610,95
Total	
4	
Cargo: VIGIA	
4/ A-I	1.177,54
4/ B-II	1.273,50
4/ C-III	1.377,28
4/ D-IV	1.489,54
4/ E-V	1.610,95
4/ F-V	1.691,49
8/ A-I	2.059,52
Total	
7	
Cargo: FARMACEUTICO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
8/ A-I	2.059,52
Total	
1	
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORARIO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: NUTRICIONISTA - TEMPORARIO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: PSICOLOGO - TEMPORARIO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: FISIOTERAPEUTA - TEMPORARIO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL	
20/ PREFEI	17.369,42
Total	
1	
Cargo: VICE-PREFEITO	
20/ VICE-P	6.357,59
Total	
1	
Cargo: PROF TEMP PEB I	
23/ 1	2.626,48
24/ 1	2.188,74
25/ 1	2.626,48
29/ 7	5.984,93
Total	
4	
Cargo: PROFESSOR ADJUNTO TEMP.	
30/ 1	4.708,19
Total	
1	



Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE		
13/ C-III	4.845,16		
		Total	1
Cargo:	DIRETOR ADM./FINANC.		
11/ B-II	3.387,54		
		Total	1
Cargo:	DIRETOR DE BENEFICIOS		
11/ E-V	4.285,13		
		Total	1
Cargo:	ESTAGIARIO		
523/ BOLSA	510,53		
		Total	1
Cargo:	PROF TEMP PEB I HORISTA		
23/ 1	2.626,48		
25/ 1	2.626,48		
		Total	2
Cargo:	ASSESSOR JURIDICO		
12/ A-I	3.602,10		
		Total	1
Cargo:	PROCURADOR JURIDICO		
12/ A-I	3.602,10		
		Total	1
Cargo:	AUX DA PROCURADORIA JURÍDICA		
9/ A-I	2.368,44		
		Total	1
Cargo:	SECRETARIO		
9/ F-V	3.402,19		
		Total	1
Cargo:	PROFESSOR DE CRECHE		
22/ 1	3.502,27		
22/ 2	3.677,38		
22/ 3	3.861,25		
22/ 4	4.054,31		
29/ 2	4.689,36		
29/ 4	5.170,01		
		Total	6
Cargo:	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		
5/ A-I	1.354,16		
5/ B-II	1.464,53		
6/ A-I	1.557,29		
8/ B-II	2.227,37		
		Total	4
Cargo:	SUPERVISOR DE CAMPO		
6/ A-I	1.557,29		
		Total	1
Cargo:	AGENTE COMUNITARIO		
12/ C-III	4.213,18		
5/ A-I	1.354,16		
5/ B-II	1.464,53		
5/ C-III	1.583,89		
5/ D-IV	1.712,98		
		Total	5



Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
8/ A-I	2.059,52
Total	
1	
Cargo: COORDENADOR CRAS	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: PROFESSOR ADJUNTO	
26/ 1	2.626,48
26/ 2	2.757,81
26/ 3	2.895,70
26/ 4	3.040,48
27/ 2	3.677,38
Total	
5	
Cargo: PROFESSOR - PEB II	
25/ 1	2.626,48
25/ 2	2.757,81
25/ 3	2.895,70
29/ 3	4.923,82
30/ 3	5.190,79
Total	
5	
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL	
14/ SEC MU	7.539,07
Total	
1	
Cargo: ORIENTADOR JURIDICO	
12/ B-II	3.895,68
Total	
1	
Cargo: BIBLIOTECARIO	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: COORD DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	
11/ A-I	3.132,26
Total	
1	
Cargo: EDUCADOR SOCIAL	
5/ A-I	1.354,16
Total	
1	
Cargo: SUPERVISOR DE C. E LICITAÇÕES	
13/ A-I	4.142,42
Total	
1	
Cargo: ASSESSOR DE GABINETE	
7/ A-I	1.790,88
Total	
1	
Cargo: ASSES DE IMP E COMUNIC.	
10/ A-I	2.723,72
Total	
1	
Cargo: ASSESSOR DE C. E PLANEJAMENTO	
8/ A-I	2.059,52
Total	
1	
Cargo: COORDENADOR S. DE AGRICULTURA	
12/ A-I	3.602,10
Total	
1	



Cargo:	COORDENADOR S P ABASTECIMENTO		
12/ A-I	3.602,10		
		Total	1
Cargo:	ASSESSOR DE A. E PECUARIA		
10/ A-I	2.723,72		
		Total	1
Cargo:	ENCARREGADO DE M. DE REDE		
10/ E-V	3.726,21		
		Total	1
Cargo:	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO		
10/ A-I	2.723,72		
		Total	1
Cargo:	MEDICO VETERINARIO		
12/ A-I	3.602,10		
		Total	1
Cargo:	FISIOTERAPEUTA		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1
Cargo:	ENCARREGADO M. DE COMPUTADOR		
10/ A-I	2.723,72		
		Total	1
Cargo:	ASSESSOR DE CONTABILIDADE		
8/ A-I	2.059,52		
		Total	1
Cargo:	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA		
12/ A-I	3.602,10		
		Total	1
Cargo:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO		
7/ A-I	1.790,88		
		Total	1
Cargo:	ENCARREGADO S. ADMINISTRATIVOS		
8/ A-I	2.059,52		
		Total	1
Cargo:	SUPERVISOR DE D. ECONÔMICO		
13/ A-I	4.142,42		
		Total	1
Cargo:	ASSESSOR DE ABASTECIMENTO		
10/ A-I	2.723,72		
		Total	1
Cargo:	PROFESSOR HORISTA CRECHE TEMPORARIO		
21/ 1	2.626,48		
22/ 1	3.502,27		
		Total	2
Cargo:	PROFESSOR DE CRECHE - TEMPORARIO		
22/ 1	3.502,27		
		Total	1
Cargo:	PROF DE EDUC FISICA NASF-SAUDE		
38/ 1	1.084,85		
		Total	1



Cargo:	COORDENADOR DO NASF - SAUDE		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1
Cargo:	PROF TEMP PEB II - EDUC FISICA TEMPORARIO		
25/ 1	2.626,48		
		Total	1
Cargo:	PROF TEMP PEB II - ARTES TEMPORARIO		
25/ 1	2.626,48		
		Total	1
Cargo:	PROF TEMP PEB II - LETRAS TEMPORARIO		
25/ 1	2.626,48		
		Total	1
Cargo:	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO		
13/ A-I	4.142,42		
		Total	1
Cargo:	PROF TEMP PEB II - MATEMATICA		
25/ 1	2.626,48		
		Total	1
Cargo:	ATENDENTE DE FARMACIA		
7/ A-I	1.790,88		
		Total	1
Cargo:	WEB DESIGNER		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1
Cargo:	ANALISTA DE SISTEMA		
12/ A-I	3.602,10		
		Total	1
Cargo:	PROGRAMADOR		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1
Cargo:	COVEIRO		
5/ A-I	1.354,16		
		Total	1
Cargo:	PROF TEMP PEB II EDUCACAO ESPECIAL		
25/ 1	2.626,48		
		Total	1
Cargo:	JARDINEIRO		
5/ A-I	1.354,16		
		Total	1
Cargo:	ENFERMEIRO TEMPORARIO		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1
Cargo:	EDUCADOR FISICO - NASF		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1
Cargo:	FONOAUDIOLOGO TEMPORARIO		
11/ A-I	3.132,26		
		Total	1



Cargo:	PROFESSOR PEB I - PCD		
23/ 1	2.626,48		
		Total	1
		Total geral de pessoas ->	303

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

2º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2025 - PROCESSO Nº 791/2025CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**CONTRATADA: **SOUZA E MASTELLINI LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Proc. Administrativo 1.360/2026 - Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Meio Ambiente e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

FORNECEDOR		SOUZA E MASTELLINI LTDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
108	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO FREQUENCIA MINIMA 2 4 GHL	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
TOTAL:				R\$ 170,00

Data: 27/02/2026.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1014/2026**Nº Proc. Compras:** 130/2026**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSETICIDA**Valor Global:** R\$ 9.632,54**Contratada:** NUCLEO SAUDE AMBIENTAL AGROPECUARIA LTD**Data:** 02/03/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1016/2026**Nº Proc. Compras:** 132/2026**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES**Valor Global:** R\$ 3.525,00**Contratada:** EDNEI ANTONIO DOMINGOS**Data:** 02/03/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1034/2026**Nº Proc. Compras:** 120/2026**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA**Valor Global:** R\$ 850,00**Contratada:** DIRCEU FRANCISCO ABEGÃO**Data:** 02/03/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1068/2026**Nº Proc. Compras:** 146/2026**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SABÃO EM PÓ**Valor Global:** R\$ 590,60**Contratada:** SILVA PIRES & PIRES LTDA**Data:** 02/03/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 1078/2026**Nº Proc. Compras:** 136/2026**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPOS**Valor Global:** R\$ 4.188,00**Contratada:** MARIA APARECIDA PELLOSI BERTACO-EPP**Data:** 02/03/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 819/2026**Nº Proc. Compras:** 125/2026**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÁS P13 - BENEFICIO EVENTUAL PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Valor Global:** R\$ 19.550,00**Contratada:** FRANCILENE PEREIRA CANATA - ME**Data:** 02/03/2026**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 905/2026**Nº Proc. Compras:** 133/2026**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Valor Global:** R\$ 8.640,00**Contratada:** CRISTIANA ALVES M. MIRALHA**Data:** 02/03/2026**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[1205]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE YOGA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
------	-----------	------	-----



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE YOGA	SV	12
----	---	----	----

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **02** março de 2026.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 1144/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: MERCADO GN LTDA - CNPJ: 25.164.669/0001-40

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (PESSOAS JURÍDICAS) DO RAMO ALIMENTÍCIO (SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUE, PEIXARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES) COM SEDE NA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP OU ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DE DISTÂNCIA, PARA RECEBIMENTO DOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

VIGÊNCIA: 01/03/2027.

DATA: 02/03/2026.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 06/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 06/2026, Processo nº 135/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.** A realização do Pregão será no dia 17 de março de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no **Plataforma Licitar Digital:** <https://licitar.digital/> . O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/> .Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Prazo Recursal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 1445/2026

Objeto: promovendo eventos sociais, culturais e artísticos que visem a propagação do evangelho com atividades, promoções, realização de shows, retiros, encontros, teatros e outros fins sociais e culturais, que possam humanizar a vida.

Beneficiário: Obras Reunidas de Assistência Social - ORAS

Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 1445/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2026 tendo em vista a destinação de subvenção municipal.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CRENCIADOS

Credenciamento Público nº 12/2025 - Processo nº 1144/2025 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (PESSOAS JURÍDICAS) DO RAMO ALIMENTÍCIO (SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUE, PEIXARIA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES) COM SEDE NA CIDADE DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP OU ATÉ 50 (CINQUENTA) KM DE DISTÂNCIA, PARA RECEBIMENTO DOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, nos moldes da Lei nº 14.133/21. Após conferência da documentação, credenciou-se o seguinte estabelecimento abaixo relacionado:

MERCADO GN LTDA - CNPJ: 25.164.669/0001-40

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU LISTA - CREDENCIADOS

Chamamento Público nº 03/2022 - Processo nº 414/2022 - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM CANAIS DE ATENDIMENTO VIA INTERNET BANKING, TAA, GEFIN, GUICHE DE CAIXA, COBAN, CALL CENTER, BANCO POSTAL, TAA MULTIBANCO, CORRESPONDENCIAS BANCÁRIAS,**



DÉBITO AUTOMÁTICO E DEMAIS PROCEDIMENTOS COM TRANSFERENCIAS DE ARQUIVOS A FIM DE FAZER O RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS, TAIS COMO, IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS. Após conferência da documentação, renovou a seguinte instituição financeira abaixo relacionado:

BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-91

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

.....
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
LISTA - CREDENCIADOS**

Chamamento Público nº 03/2022 - Processo nº 414/2022 - Objeto: **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM CANAIS DE ATENDIMENTO VIA INTERNET BANKING, TAA, GEFIN, GUICHE DE CAIXA, COBAN, CALL CENTER, BANCO POSTAL, TAA MULTIBANCO, CORRESPONDENCIAS BANCÁRIAS, DÉBITO AUTOMÁTICO E DEMAIS PROCEDIMENTOS COM TRANSFERENCIAS DE ARQUIVOS A FIM DE FAZER O RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS, TAIS COMO, IMPOSTOS, TRIBUTOS E TAXAS.** Após conferência da documentação, renovou a seguinte instituição financeira abaixo relacionado:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ:

90.400.888/0001-42

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

**IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias*****Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo***

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

PORTARIA Nº 005/2026

NATHÁLIA DO VALE SILVA – Diretora Presidente do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 291, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPEVEN, referente ao quadriênio 2022/2025;

CONSIDERANDO as indicações do Poder Executivo e do Poder Legislativos para composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o quadriênio 2026/2029;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos membros para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, na data de 31 de dezembro de 2025, o mandato dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, abaixo relacionados, referente ao quadriênio 2022/2025, haja vista a nomeação de novos membros:

- **VICTOR GOMES SANTANA** – Conselho Deliberativo
- **RAUL DE CASTRO COIMBRA** – Conselho Deliberativo
- **CELSO RICARDO DOS SANTOS GOMES** – Conselho Deliberativo
- **KAREN ANDRESSA ASANTOS REIS** – Conselho Fiscal
- **VINÍCIUS VIANA MAXIMINO** – Conselho Fiscal

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir do dia 01º de janeiro de 2026, os servidores públicos abaixo relacionados para compor, como membros titulares, o Conselho Deliberativo do IPREVEN, para o **quadriênio 2026/2029**:



Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

- **CHRISTIANO CARRASCO RAINHO** – Presidente do Conselho, e indicado pelo Poder Legislativo;
- **DANILO GUILHERME CARBONARO SCALA** – Membro indicado pelo Poder Executivo;
- **JULIANO BRANQUINHO BONFIM** – Membro indicado pelo Poder Executivo;
- **MAGALI APARECIDA SANTANA DOS SANTOS** – Membro indicado pelo Poder Legislativo;
- **PAULO RICARDO ORTIZ DOS SANTOS** – Eleito pela maioria dos votos.

Art. 3º. NOMEAR, a partir do dia 01º de janeiro de 2026, os servidores públicos abaixo relacionados para compor, como membros titulares, o Conselho Fiscal do IPREVEN, para o **quadriênio 2026/2029**:

- **PATRICK YUGI HONDO** – Presidente do Conselho, indicado pelo Poder Executivo;
- **CELSO RICARDO DOS SANTOS GOMES** – Membro indicado pelo Poder Legislativo;
- **LETÍCIA SOARES FARIA** - Eleita pela maioria dos votos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau (SP), 02 de março de 2026.

NATHÁLIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente